



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## RESOLUÇÃO CIB/AM Nº 017/2022 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Autazes/Am.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua 330ª Reunião, 268ª (ordinária), realizada no dia 21.02.2022

**Considerando** tratar-se de recurso de PARCELA ÚNICA destinado a complementar o custeio dos serviços de assistência a Média e Alta Complexidade com objetivo de melhorar o atendimento à população, incrementando o financiamento da rede própria de atendimento e/ou, ainda, atuando na ampliação do custeio, proporcionando a redução de filas de atendimento.

**Considerando** Processo 01.01.017101.029755/2021-46 que dispõe sobre aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada aos Municípios de Parintins, Itacoatiara, Autazes, Tefé e Manacapuru/Am.

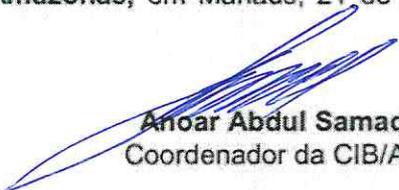
**Considerando** o parecer favorável do Sr. Franmartony Oliveira Firmo, tendo em vista que o pleito já foi aprovado através da Resolução Nº 310/2021 AD REFERENDUM de 27 de dezembro de 2021.

### RESOLVE:

**CONSENSUAR**, o aumento de Teto MAC (parcela única) a ser disponibilizada ao Município de Autazes/AM no valor de R\$ 2.000.000, (dois milhões de reais).

Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas, em Manaus, 21 de fevereiro de 2022.

  
Franmartony Oliveira Firmo  
Presidente do COSEMS/AM

  
Anoar Abdul Samad  
Coordenador da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 017/2022, datada de 21 de fevereiro de 2022, nos termos do Decreto de 28.06.2021.

  
ANOAR ABDUL SAMAD  
Secretário de Estado de Saúde